

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 5309/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 100/2025

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação. Dispensa em razão do valor. Aplicabilidade do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O MUNICIPIO DE NEROPOLIS-GO, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo, sr **Daniel Franco Araújo Farah**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de vidros para reforma/manutenção da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizada na rua Aderbal Antunes de Oliveira, nº 580, centro, Nerópolis-GO;

Considerando, que foi instituído procedimento de contratação, devidamente protocolado e autuado;

Considerando, que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação, da escolha do fornecedor e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina os incisos VI e VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21;

Considerando, a previsão constante no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, o qual permite a contratação direta, por dispensa de licitação. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ademais, conforme Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025, o valor acima mencionado fora atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Destaca-se, que o limite previsto é para todo o exercício financeiro.

Considerando, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões/declarações emitidas pelo Departamento Contábil; e

Considerando, o Parecer Jurídico que manifestou pela legalidade dos atos praticados e pela conformidade da minuta contratual.

RESOLVE:

1º. Declarar a Dispensa do Processo Licitatório para contratação da empresa DANIEL GONCALVES DA SILVA 00790612143, CNPJ nº 18.613.957/0001-79, pelo valor total de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), com fundamento legal no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

2º. Autorizar o empenho em favor da empresa, devendo, para tanto, ser previamente formalizado o instrumento contratual.

Publique-se e certifique-se.

Nerópolis -GO, 28 de maio de 2025.

Daniel Franco Araújo Farah
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 108/2025